

SUMÁRIO

AUTORES	XIX
NOTA DA 4ª EDIÇÃO	XXIII
APRESENTAÇÃO	XXV
PREFÁCIO	XXVII

Heloisa Helena Barboza

PARTE I

O DIREITO MATERIAL SOB O ENFOQUE CONSTITUCIONAL

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1
<i>Andréa Rodrigues Amin</i>	
1. Idade Antiga, 1; 2. Idade Média, 2; 3. O Direito Brasileiro, 3; 4. O Período Pós-Constituição de 1988, 7; Referências Bibliográficas , 10.	
DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL	11
<i>Andréa Rodrigues Amin</i>	
1. Introdução, 11; 2. Documentos Internacionais, 12; 3. Da Situação Irregular à Proteção Integral, 13; 4. Jurisprudência sobre o Tema, 17; Referências Bibliográficas , 19.	
PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21
<i>Andréa Rodrigues Amin</i>	
1. Considerações Iniciais, 21; 2. Princípio da Prioridade Absoluta, 22; 3. Princípio do Melhor Interesse, 33; 4. Princípio da Municipalização, 35; Referências Bibliográficas , 37.	
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	39
<i>Andréa Rodrigues Amin</i>	
1. Considerações Gerais, 39; 2. Direito à Vida, 40; 3. Direito à Saúde, 40; 3.1. Nascimento e Atendimento à Gestante, 42; 3.2. Saúde de Crianças e Jovens, 51; 3.3. Deficientes, 54; 3.4. Doentes Crônicos, 55; 3.5. Direito à Acompanhante, 56; 4. Direito à Liberdade, 57; 5. Direito ao Respeito e à Dignidade, 60; 6. Direito à Educação, 62; 6.1. Igualdade, 63; 6.2. Acesso e Permanência, 65; 6.3. Níveis e Modalidades de Ensino, 68; 6.4. Ensino Noturno, 73; 6.5. Educação de Jovens e Adultos, 74; 6.6. Flexibilização do Ensino, 75; 6.7. Regime especial para gestantes, 75; 6.8. Educação democratizada, 76; 6.9. Financiamento do Ensino Fundamental, 76; 7. Direito à Cultura, Esporte e Lazer, 80; 8. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, 82; 8.1. Aprendizagem, 83; 8.2. Trabalho Rural, 84; Referências Bibliográficas , 84.	
DIREITO FUNDAMENTAL À CONVIVÊNCIA FAMILIAR	87
<i>Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel</i>	

1. Origem da Família, 87; 2. Princípios Relativos à Família, 89; 3. Noção Atual de Família, 91; 4. Conceituação de Convivência Familiar e Comunitária, 96; 5. A Normatização no Cenário Nacional, 98; **Referências Bibliográficas**, 100.

PODER FAMILIAR..... 103

Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

1. A Denominação do Instituto, 103; 2. Aspectos Pessoais, 105; 2.1. Dever de Registrar o Filho e o Direito ao Estado de Filiação, 106; 2.1.1. Considerações Gerais, 106; 2.1.2. Regularização dos Dados Parentais na Certidão de Nascimento do Filho, 109; 2.1.3. Registro Civil de Criança e de Adolescente na Hipótese do Art. 98 do ECA, 113; 2.1.4. Considerações Finais, 116; 2.2. Dever de Guarda e o Direito Fundamental do Filho de ser Cuidado, 121; 2.2.1. Guarda na Ruptura da Relação Afetiva dos Pais, 124; 2.2.1.1. Guarda e Companhia Consensual, 127; 2.2.1.2. Guarda Compartilhada, 128; 2.2.1.3. Guarda Litigiosa, 130; 2.2.2. Dever de Visitação e o Direito do Filho à Convivência Familiar Plena, 135; 2.2.3. Fiscalização da Educação e Manutenção do Filho pelo Não-Guardião, 147; 2.3. Dever de Criar e Educar o Filho e o Direito Fundamental deste à Educação e à Profissionalização, 149; 2.4. Dever de Sustento e o Direito Fundamental à Assistência Material, 151; 2.5. Dever de Assistência Imaterial e o Direito ao Afeto, 157; 3. Aspectos Patrimoniais do Poder Familiar, 161; 4. Considerações Acerca do Controle do Poder Familiar, 163; 4.1. A Falta de Recursos Materiais, 166; 4.2. Suspensão do Poder Familiar, 170; 4.3. Extinção do Poder Familiar, 172; 4.3.1. Morte, 173; 4.3.2. Emancipação, 173; 4.3.3. Maioridade Civil, 174; 4.3.4. Adoção, 174; 4.3.5. Decisão Judicial, 177; 4.4. Perda ou Destituição do Poder Familiar, 177; 4.4.1. Castigo Imoderado, 177; 4.4.2. Abandono, 180; 4.4.3. Atos Contrários à Moral e aos Bons Costumes, 180; 4.4.4. Reiteração das Faltas, 182; 4.5. Perda do Poder Familiar na Lei Trabalhista, 183; 4.6. Perda do Poder Familiar na Lei Penal, 183; 5. Restabelecimento do Poder Familiar, 186; **Referências Bibliográficas**, 187.

COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA 193

Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

1. Introdução, 193; 2. Modalidades, 194.

GUARDA COMO COLOCAÇÃO, 197; EM FAMÍLIA SUBSTITUTA 197

Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

1. Introdução, 197; 2. Guarda Provisória e Guarda Definitiva, 199; 3. Guarda de Fato, 201; 4. Guarda como Medida Protetiva ou Estatutária, 203; 5. Guarda em Favor de Terceiros na Vara de Família, 204; 6. Guarda Subsidiada ou por Incentivo: medida de acolhimento familiar, 206; 7. Guarda Legal do Dirigente da Entidade de Acolhimento Institucional, 208; 8. Guarda da Criança ou do Adolescente Estrangeiro, 212; 9. Dependência para Todos os Fins, 213; 10. Compartilhamento da Guarda dos Pais com a Família Substituta, 218; 11. Visitação de Criança ou de Adolescente sob a Guarda de Terceiros, 220; 12. Visitação de Filhos Abrigados, 221; **Referências Bibliográficas**, 224.

TUTELA..... 227

Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

1. Introdução, 227; 2. Nomeação do Tutor, 230; 2.1. Tutela Testamentária, 230; 2.2. Tutela Legítima, 231; 2.3. Tutela Dativa, 232; 3. Tutela Provisória e Definitiva, 233; 4. Características Controvertidas da Tutela, 234; 5. Entrega do Filho, 237; 6. Obrigações do Tutor, 238; 6.1. Obrigações Pessoais, 239; 6.2. Guarda do Tutelado, 240; 6.3. Obrigações Patrimoniais, 241; 7. Tutela como Medida Protetiva ou Estatutária, 243; 8. Tutela no Código Civil: outras notas, 244; 9. Causas de Cessação da Tutela, 245; **Referências Bibliográficas**, 247.

Adoção..... 249

Galdino Augusto Coelho Bordallo

1. Introdução, 249; 2. Histórico, 250; 2.1. O Direito Civil Constitucional, 255; 3. Conceito e Natureza Jurídica, 259; 4. Legitimidade, 260; 4.1. Considerações gerais, 260; 4.2. Impedimento Parcial (Tutor e Curador), 262; 4.3. Impedimento Total (Avós e Irmãos), 264; 4.4. Adoção por Divorciados e Ex-Companheiros, 268; 4.5. Adoção por Casal Homossexual, 270; 4.6. Adoção de Nascituro, 284; 5. Cadastro e Habilitação para Adoção, 286; 6. Requisitos, 296; 6.1. Idade Mínima e Estabilidade da Família, 296; 6.2. Diferença de Dezesesseis Anos, 299; 6.3. Consentimento, 300; 6.3.1. Dispensa do Consentimento, 302; 6.3.2. Revogabilidade do Consentimento, 303; 6.4. Concordância do Adotando, 306; 6.5. Reais Benefícios para o Adotando, 309; 7. Estágio de Convivência, 312; 8. Efeitos, 317; 8.1. Efeitos Pessoais, 317; 8.2. Efeitos Patrimoniais, 320; 9. Modalidades, 320; 9.1. Adoção Bilateral, 321; 9.2. Adoção Unilateral, 322; 9.3. Adoção Póstuma, 322; 9.4. Adoção *Intuitu Personae*, 326; 9.5. Adoção "À Brasileira", 333; 10. Adoção Internacional, 336; **Referências Bibliográficas**, 344.

PREVENÇÃO..... 349

Ângela Maria Silveira dos Santos

1. Introdução, 349; 2. Prevenção Especial, 353; 2.1. Acesso aos Espetáculos e Diversões Públicas, 354; 2.2. Acesso aos Programas de Rádio e Televisão, 357; 2.2.1. Entrada e Permanência, 357; 2.2.2. Participação em Espetáculos Públicos, 358; 2.3. Exibição de Programas pelas Emissoras de Rádio e de Televisão, 361; 2.4. Venda e Locação de Fitas de Programação em Vídeo, 367; 2.5. Revistas e Publicações, 368; 2.6. Estabelecimentos que Exploram Jogos com Apostas, 372; 2.7. Produtos Proibidos, 374; 2.8. Hospedagem, 376; 2.9. Autorização de Viagem, 377; 2.9.1. Considerações Iniciais, 377; 2.9.2. Autorização Judicial para Viagem Nacional, 378; 2.9.3. Autorização para Viagem ao Exterior, 380; **Referências Bibliográficas**, 384.

PARTE II

A REDE DE ATENDIMENTO

A POLÍTICA DE ATENDIMENTO..... 389

Patrícia Silveira Tavares

1. Introdução, 389; 2. Uma Visão Geral da Nova Política de Atendimento, 399; 2.1. As Linhas de Ação da Política de Atendimento, 400; 2.2. As Diretrizes da Política de Atendimento, 404; 3. Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, 411;

3.1. Introdução, 411; 3.2. Definição, 412; 3.3. Disciplina Legal, 413; 3.4. A organização essencial, 414; a) A Criação, a Gestão e a Administração dos Fundos, 414; b) A Captação dos Recursos Financeiros, 418; c) A Destinação dos Recursos Financeiros, 422; d) Os Mecanismos de Controle, 425; 3.5. Nota Sobre os Denominados “Certificados de Captação” e as “Doações Casadas”, 426; 4. As Entidades de Atendimento, 432; 4.1. Aspectos Gerais, 432; 4.2. Registro das Entidades e Inscrição dos Programas, 437; 4.3. Os Princípios e as Regras Especialmente Aplicáveis às Entidades que desenvolvem Programas de Acolhimento Institucional ou Familiar, 442; 4.4. As Obrigações das Entidades Destinadas ao Atendimento em Regime de Internação, Acolhimento Institucional ou Acolhimento Familiar, 451; 4.5. A Fiscalização das Entidades de Atendimento, 454; **Referências Bibliográficas**, 456.

OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 459

Patrícia Silveira Tavares

1. Introdução, 459; 2. Definição, 460; 3. Natureza Jurídica, 461; 4. A formação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, 462; 4.1. A Criação do Órgão, 462; 4.2. A Composição Paritária, 464; 4.3. A Escolha dos Membros, 466; 4.4. As Normas de Funcionamento, 467; 5. As Atribuições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, 468; 5.1. A Deliberação e o Controle das Ações Relacionadas à Política de Atendimento, 470; 5.2. A Gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, 476; 5.3. O Registro e a Inscrição dos Programas e a Inscrição das Entidades de Atendimento Não Governamentais, 478; 5.4. A Organização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, 481; 6. O Controle da Atuação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, 482; **Referências Bibliográficas**, 484.

O CONSELHO TUTELAR..... 487

Patrícia Silveira Tavares

1. Introdução, 487; 2. Visão Geral, 489; 2.1. Conceito, 489; 2.2. Características, 489; 3. A Estruturação do Conselho Tutelar, 492; 3.1. A Implantação do Órgão, 492; 3.2. A Composição, 499; 3.3. Os requisitos mínimos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, 505; 4. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, 511; 4.1. Regra Geral, 511; 4.2. As Peculiaridades Municipais, 513; 5. As Atribuições e o Limite Territorial de Atuação do Conselho Tutelar, 514; 5.1. As Atribuições do Conselho Tutelar, 515; a) A Aplicação das Medidas Específicas de Proteção Constantes do art. 101, Incisos I a VII, 515; b) O Atendimento e o Aconselhamento aos Pais ou Responsável, por Meio da Aplicação das Medidas Previstas no Art. 129, Incisos I a VII, 519; c) A Promoção da Execução das suas Decisões, 520; d) O Encaminhamento ao Ministério Público de Notícia de Fato que Constitua Infração Administrativa ou Penal contra os Direitos da Criança ou Adolescente, ou Ainda, Encaminhar à Autoridade Judiciária os Casos de sua Competência, 522; e) O Atendimento de Adolescentes em Conflito com a lei, Mediante a Promoção da Execução das Medidas Estabelecidas pela Autoridade Judiciária, dentre as Previstas no Art. 101, Incisos I a VI, 522; f) A Expedição de Notificações, 523; g) A Requisição das Certidões de Nascimento ou de Óbito de Criança ou Adolescente, 524; h) O Assessoramento do Poder Executivo Local na Elaboração

da Proposta Orçamentária, 525; i) A Representação em Nome da Pessoa e da Família, Contra a Violação dos Direitos Previstos no Art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal, 525; j) O oferecimento ao Ministério Público de Representação, para Efeito das Ações de Perda ou Suspensão do Poder Familiar quando esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente na família natural, 526; k) A Fiscalização das Entidades de Atendimento, 527; l) A Deflagração de Procedimento Visando à Apuração da Prática de Infração Administrativa, 528; 5.2. O Limite Territorial de Atuação do Conselho Tutelar, 529; 6. A Fiscalização do Conselho Tutelar, 531; 6.1. A Revisão das Decisões do Conselho Tutelar, 531; 6.2. O Controle da Atuação dos Membros do Conselho Tutelar, 532; **Referências Bibliográficas**, 537.

O PODER JUDICIÁRIO..... 539

Galdino Augusto Coelho Bordallo

1. O Juiz, 539; 2. Órgãos Auxiliares, 541.

MINISTÉRIO PÚBLICO..... 547

Galdino Augusto Coelho Bordallo

1. Introdução, 547; 2. Instauração de Procedimentos Administrativos e Sindicâncias (art. 201, VI e VII), 550; 3. Promover Medidas Judiciais e Extrajudiciais para Zelar pelo Efetivo Respeito aos Direitos e Garantias Legais das Crianças e Adolescentes (Art. 201, VIII), 553; 4. Inspeção às Entidades de Atendimento (201, XI), 553; 5. Fiscalização da Aplicação das Verbas do Fundo Municipal (Art. 260, § 4º), 555; **Referências Bibliográficas**, 558.

O ADVOGADO..... 559

Galdino Augusto Coelho Bordallo

PARTE III
INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 565

Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos

1. Conceito de Infração Administrativa, 565; 2. Princípios Gerais das Infrações Administrativas, 568; 2.1. Princípio da Proteção Integral, 569; 2.2. Princípio da Prioridade Absoluta, 570; 2.3. Princípio da Legalidade, 570; 2.4. Princípio da Presunção de Legitimidade dos Atos Administrativos, 572; 2.5. Princípio da Objetividade, 574; 2.6. Princípio da Independência das Sanções Administrativas, 576; 2.7. Princípio da Publicidade, 577; 2.8. Princípio do Devido Processo Legal, 577; 2.9. Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, 577; 3. Das Infrações Administrativas Previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, 579; 3.1. Breve Histórico, 579; 3.2. A Interpretação das Infrações Administrativas, 583; 3.3. A Multa, 585; 3.4. Da Prescrição, 588; 4. As Infrações Administrativas em Espécie, 591; 4.1. Omissão de Comunicação de Maus Tratos, 591; 4.2. Impedir o Exercício de Direitos Fundamentais de Ampla Defesa, Contraditório, Convivência Familiar e Escolarização de Adolescente Privado da Liberdade, 598; 4.3. Divulgação de Dados e Identificação de Criança ou Adolescente a que se Atribua Ato Infracional, 599; 4.4. Guarda para Fins de

Trabalho Doméstico, 605; 4.5. Descumprimento dos Deveres Decorrentes da Autoridade Familiar, 607; 4.6. Hospedagem de Criança ou Adolescente Desacompanhado, 622; 4.7. Transporte Irregular de Criança ou Adolescente, 625; 4.8. Proteção dos Valores Éticos e Sociais da Pessoa e da Família na Formação de Crianças e Adolescentes (Artigos 252 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente), 628; 4.8.1. Ausência de Informação na Entrada sobre Diversão ou Espetáculo Público, 633; 4.8.2. Ausência de Indicação dos Limites de Idade no Anúncio de Representações ou Espetáculos, 635; 4.8.3. Transmissão, Via Rádio ou Televisão, de Espetáculo de Forma Irregular, 639; 4.8.4. Exibição de Espetáculo de Forma Irregular, 643; 4.8.5. Venda ou Locação de Programação Inadequada, 648; 4.8.6. Comercialização de Revistas e Periódicos de Maneira Irregular, 649; 4.8.7. Entrada e participação irregular de crianças e adolescentes em diversões e espetáculos, 656; 4.8.7.1. A Entrada de Criança ou Adolescente nos Locais de Diversão, 658; 4.8.7.2. Participação de Criança ou Adolescente em Espetáculos Públicos, 666; 4.8.8. Não providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros de adoção, 670; 4.8.9. Deixar de encaminhar imediatamente à autoridade judiciária mãe ou gestante interessada de entregar seu filho para adoção, 671; **Referências Bibliográficas**, 672.

PARTE IV

A EFETIVIDADE DO ECA: MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	677
<i>Patrícia Silveira Tavares</i>	
1. Introdução, 677; 1.1. Evolução Legislativa, 677; 1.2. Definição, 679; 1.3. Hipóteses de Aplicação, 679; 2. As Medidas Específicas de Proteção, 681; 2.1. Normas Gerais, 681; 2.2. A Autoridade Competente, 685; 2.3. As Hipóteses Elencadas no Art. 101 do ECA, 688; 2.4. Os Procedimentos para a Aplicação das Medidas Específicas de Proteção, 695; Referências Bibliográficas , 703.	
AS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	705
<i>Patrícia Silveira Tavares</i>	
1. Introdução, 705; 2. O Rol do Art. 129 do ECA, 706; 3. Observações quanto ao Procedimento, 709; Referências Bibliográficas , 710.	
OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO	711
<i>Galdino Augusto Coelho Bordallo</i>	
1. Introdução, 711; 2. Devido Processo Legal, 713; 3. Igualdade, 716; 4. Contraditório, 717; 5. Acesso à Justiça, 719; 6. Juiz Natural, 723; 7. Promotor Natural, 724; 8. Motivação das Decisões, 725; 9. Publicidade, 726; 10. Tempestividade da Tutela Jurisdicional, 726; Referências Bibliográficas , 730.	
AS REGRAS GERAIS DE PROCESSO.....	733
<i>Galdino Augusto Coelho Bordallo</i>	
1. Introdução, 733; 2. Capacidade Processual, 734; 3. Curadoria Especial, 735; 4. Gratuidade de Justiça, 739; 5. Segredo de Justiça, 743; 6. Competência, 745; 6.1. Jurisdição. Conceito de Competência, 745; 6.2. Critérios Determinadores da Competência, 747;	

6.3. Competência Absoluta e Competência Relativa, 749; 6.4. Critérios Específicos de Fixação da Competência constantes do ECA, 749; 6.5. Perpetuatio Jurisdictionis, 759; 7. Poder Geral de Cautela, 763; **Referências Bibliográficas**, 769.

AÇÃO DE SUSPENSÃO E DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	771
<i>Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel</i>	
1. Introdução, 771; 2. Competência, 772; 3. Legitimidade Ativa, 776; 4. Legitimidade Passiva, 782; 5. Pedido Cumulativo, 784; 6. Medidas Cautelares Correlatas, 785; 7. Resposta do Réu, 788; 8. Fase Instrutória, 789; 9. Fase Decisória, 794; 10. Ação de Restituição do Poder Familiar, 797; Referências Bibliográficas , 800.	
REGRAS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA.....	803
<i>Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel</i>	
1. Introdução, 803; 2. Fase Postulatória, 804; 3. O Consentimento dos Pais, 805; 4. Pedido Formulado Diretamente em Cartório, 808; 5. Fase Instrutória, 809; 6. A Oitiva da Criança e do Adolescente, 811; 7. Fase Decisória, 814; Referências Bibliográficas , 815.	
AÇÃO DE GUARDA.....	817
<i>Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel</i>	
1. Competência, 817; 2. Fase Postulatória, 818; 3. Citação ou a Concordância dos Pais, 821; 4. Concessão da Guarda Provisória e Definitiva, 822; 5. Perda ou Revogação da Guarda, 823; Referências Bibliográficas , 826.	
AÇÃO DE TUTELA E PROCEDIMENTOS CORRELATOS	827
<i>Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel</i>	
1. Introdução, 827; 2. A Competência Considerando a Situação do Tutelando, 827; 3. Fase Postulatória, 828; 4. Interesse Exclusivamente Previdenciário, 830; 5. Oitiva Obrigatória do Tutelando, 831; 6. Pedido de Tutela Cumulado com a Perda do Poder Familiar, 831; 7. Termo de Tutela, 832; 8. Procedimento de Escusa da Tutela, 833; 9. Prestação de Contas e Balanço na Tutela, 833; 10. Remoção do Tutor, 835; Referências Bibliográficas , 837.	
PROCEDIMENTO DA HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO.....	839
<i>Galdino Augusto Coelho Bordallo</i>	
AÇÃO DE ADOÇÃO.....	843
<i>Galdino Augusto Coelho Bordallo</i>	
1. Rito e Competência, 843; 2. Petição Inicial e Pedido, 843; 3. Citação, 847; 4. Oitiva dos Pais biológicos, 848; 5. Estudo de Caso, 848; 6. Audiência Prévia e de Instrução e Julgamento, 849; 7. Sentença, 849; 8. Adoção Internacional, 850; Referências Bibliográficas , 852.	
PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO	853
<i>Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel</i>	

1. Introdução, 853; 2. Natureza Jurídica do Procedimento, 854; 3. Competência, 858; 4. Fase Postulatória, 858; 5. Legitimados Passivos, 860; 6. Afastamento Provisório do Dirigente, 863; 7. Resposta Escrita, 866; 8. Fase Instrutória, 868; 9. Fase Decisória, 869; 10. Medidas Aplicáveis à Entidade Condenada, 872; **Referências Bibliográficas**, 878.

PROCEDIMENTO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 881

Patricia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos

1. Natureza Jurídica do Procedimento, 881; 2. Princípios, 882; 3. Competência, 883; 4. Rito Processual, 884; 5. O Ministério Público e a Cumulação do Pedido para a Aplicação da Multa em Outras Ações, 889; 6. Abuso Sexual Intrafamiliar e a Representação prevista no art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente, 892; **Referências Bibliográficas**, 892.

PROCEDIMENTO DE PORTARIA E DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ 893

Ângela Maria Silveira dos Santos

1. Natureza Jurídica e Competência para Disciplinar Através de Portaria, 893; 1.1. Introdução, 893; 1.2. Conceituação e Natureza Jurídica da Portaria e do Alvará, 894; 1.3. Portaria do Art. 149 do ECA, 896; 2. Autorização para a Participação e a Entrada em Espetáculos Públicos, 899; **Referências Bibliográficas**, 903.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA..... 905

Galdino Augusto Coelho Bordallo

1. Introdução, 905; 2. Direitos Metaindividuais, 907; 3. Inquérito Civil, 911; 4. Termo de Ajustamento de Conduta, 915; 5. Ação Civil Pública, 919; 5.1. Introdução e Conceito, 919; 5.2. Legitimidade, 921; 5.3. Litisconsórcio entre Ministérios Públicos, 926; 5.4. Liminar, 927; 5.4.1. Suspensão da liminar pelo Presidente do Tribunal, 932; 5.5. Objeto e Competência, 935; 5.6. Sentença, 936; 5.7. Coisa Julgada, 942; 5.7.1. Introdução, 942; 5.7.2. Coisa Julgada na Ação Coletiva, 945; 5.8. Execução, 956; **Referências Bibliográficas**, 962.

OUTRAS AÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO..... 967

Galdino Augusto Coelho Bordallo

1. Introdução, 967; 2. Mandado de Segurança, 971; 3. Ação para Cumprimento de Obrigação de Fazer, 976; **Referências Bibliográficas**, 981.

RECURSOS 983

Galdino Augusto Coelho Bordallo

1. Introdução, 983; 2. Unicidade do Sistema, 985; 2.1. Juízo de Admissibilidade e Juízo de Mérito, 989; 2.2. Legitimidade e Interesse para Recorrer, 992; 2.3. Motivação, 994; 2.4. Forma, 994; 2.5. Renúncia e Desistência, 995; 3. Preparo, 996; 4. Tempestividade, 999; 5. Efeitos, 1005; 5.1. Concessão do Efeito Suspensivo, 1010; 5.2. Efeitos da Apelação nas Ações Socioeducativas, 1012; 6. Juízo de Retratação, 1014; 7. Procedimento no Tribunal, 1019; 8. Recurso contra Portarias e Alvarás, 1021. **Referências Bibliográficas**

PARTE V
DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL

A PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL 1027

Bianca Mota de Moraes

Helane Vieira Ramos

1. Disposições Gerais (arts. 103 a 105 do ECA), 1027; 1.1. Inimputabilidade Infanto-Juvenil, 1028; 1.2. Ato Infracional Praticado por Criança, 1035; 1.3. Ato Infracional e Indisciplina Escolar, 1036; 2. Direitos Individuais – (arts. 106 a 109 do ECA), 1039; 3. Garantias Processuais (arts. 110 e 111 do ECA), 1042; 4. Apuração do Ato Infracional (arts. 171 a 190 do ECA), 1043; 4.1. Fase Policial, 1043; 4.2. Fase de Atuação do Ministério Público, 1047; A. Oitiva do Adolescente, 1047; B. Arquivamento, 1053; C. Remissão, 1054; D. Representação, 1058; 4.3. Fase Judicial, 1062; A. Procedimento, 1062; B. Outras Questões Relevantes, 1069; B.1. Celeridade, 1069; B.2. Intervenção de Interessados, 1070; B.3. Apreensão por Força de Ordem Judicial, 1071; 5. Medidas Socioeducativas (arts. 112 a 125 do ECA), 1072; 5.1. Disposições Gerais, 1072; 5.1.1 Adolescente em Situação de Uso ou de Dependência de Drogas, 1077; 5.1.2. Adolescente Portador de Deficiência Mental, 1080; 5.1.3. Aplicação de Medidas Socioeducativas ao Jovem Adulto, 1081; 5.2. Advertência, 1085; 5.3. Obrigação de Reparar o Dano, 1086; 5.4. Prestação de Serviços à Comunidade, 1087; 5.5. Liberdade Assistida, 1088; 5.6. Semiliberdade, 1089; 5.7. Internação, 1091; 5.7.1. Internação Provisória, 1093; A. Desnecessidade da Incidência dos Incisos I e II do art. 122 do ECA para a Internação Provisória, 1094; B. Conseqüências do Excesso do Prazo de 45 dias, 1098; 5.7.2. Internação Definitiva, 1099; A. O Prazo Máximo de Três Anos e a Cumulatividade de Processos, 1105; B. Possibilidade de Aplicação da Medida de Internação Definitiva ao Ato Infracional Análogo ao Delito de Tráfico de Drogas, 1110; 5.7.3. Internação-Sanção, 1117; 6. Execução das Medidas, 1118; 6.1. Tramitação Processual na Fase Executória, 1120; 6.2. Oitiva do Adolescente para a Regressão da Medida Socioeducativa, 1123; 6.3. Não Vinculação do Juiz ao Laudo Técnico para a Reavaliação das Medidas, 1125; 6.4. Revisão de Medida Aplicada em Sede de Remissão, 1126; 6.5. Regressão e Substituição de Medidas, 1134; 7. Prescrição, 1136; **Referências Bibliográficas**, 1145.

PARTE VI
DOS CRIMES

DOS CRIMES 1153

Cláudia Canto Condack

1. Introdução, 1153; 2. Disposições Gerais, 1154; 3. Dos Crimes em Espécie, 1155; 3.1. Omissão do Registro de Atividades ou do Fornecimento da Declaração de Nascimento, 1155; 3.2. Omissão de Identificação do Neonato e da Parturiente ou de Realização de Exames Necessários, 1157 3.3. Privação Ilegal da Liberdade de Criança ou Adolescente, 1160; 3.4. Omissão da Comunicação de Apreensão de Criança ou Adolescente, 1162; 3.5. Submissão de Criança ou Adolescente a Vexame ou Constrangimento, 1163; 3.6. Tortura, 1166; 3.7. Omissão na Liberação de Criança ou Adolescente Ilegalmente Apreendido, 1176; 3.8. Descumprimento Injustificado de Prazo Legal, 1178; 3.9.

Impedimento ou Embaraço à Ação de Autoridades, 1180; 3.10. Subtração de Criança ou Adolescente, 1181; **3.11.** Promessa ou Entrega de Filho ou Pupilo, 1183; **3.12.** Tráfico Internacional de Criança ou Adolescente, 1185; **3.13.** Utilização de Criança ou Adolescente em Cena Pornográfica ou de Sexo Explícito , 1188; **3.14.** Comércio de Material Pedófilo, 1192; **3.15.** Difusão de Pedofilia, 1195; **3.16.** Posse de Material Pornográfico, 1198; **3.17.** Simulacro de Pedofilia, 1200; **3.18.** Aliciamento de Menores, 1202; **3.19.** Norma Explicativa, 1204 **3.20.** Venda, Fornecimento ou Entrega de Arma, Munição ou Explosivo, 1205 **3.21.** Venda, Fornecimento ou Entrega de Produto Causador de Dependência Física ou Psíquica , 1206 **3.22.** Venda, Fornecimento ou Entrega de Fogos de Estampido ou Artifício, 1209 **3.23.** Exploração Sexual de Criança ou Adolescente, 1210 **3.24.** Corrupção de Menores, 1213 **Referências Bibliográficas**, 1216.